

DECRETO Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea *m* do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixa de terra de domínio privado onde foi perfurado um poço profundo com recursos desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no lugar denominado Sítio Picadas, localizado na zona rural deste município, sem registro cartorário, medindo 04 (quatro) metros de frente por 30,30 (trinta metros e trinta centímetros) de fundos, cuja área total é de 120,72 m² (cento e vinte metros e setenta e dois centímetros quadrados), cujas coordenadas são: Partindo do OESTE para Leste, do ponto inicial 01 (Coord., GPS E-0294485,33; N-9558527,88), situada no limite com terras pertencente ao Sr., Manoel Mesquita Lima, virando para a esquerda com o ângulo de 85º, segue confrontando, pelo lado OESTE e distância total de 4,00 (quatro) metros até o ponto 03 (coord. GPS E-0294471,84 N-9558500,49), situado no limite com terras pertencentes ao Sr. Manoel Mesquita de Lima, virando ao sentido Norte com ângulo de 89º09’, segue confrontando com o terreno pertencente ao Sr. Manoel Mesquita de Lima, pelo lado NORTE e distância de 30,30 ms até o ponto 04 (coord. GPS E-0294469,24 N-9558503,87), no limite com a estrada sentido ao Sítio Picadas até o ponto 01, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade desapropriar faixa de terra, onde foi perfurado poço profundo com recursos desta municipalidade, para construção de uma rede de abastecimento d’água para atender as necessidades da comunidade do Sítio Picadas e regiões vizinhas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 22 de
Fevereiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL